



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA Nº 249 DE 19 DE JULHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições regimentais, e, tendo em vista solicitação encaminhada pela PROEN;

RESOLVE:

- 1 - **Designar** os integrantes, conforme anexo I, do **Fórum de Educação de Jovens e Adultos** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (FEJA-IFRJ);
- 2 - **Designar a Comissão Gestora** do referido Fórum, conforme anexo II, presidida por representante da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN);
- 3 - **Aprovar**, conforme anexo III, o Regimento do referido Fórum;
- 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

Anexo I à Portaria nº 249/2018/GR

**INTEGRANTES DO FEJA-IFRJ**

<b>NÚMERO</b>	<b>NOME</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
1	Cristina Gomes de Oliveira	Reitoria	2316025	Assistente Social
2	Jupter Martins de Abreu Junior	Duque de Caxias	2566065	Professor
3	Igor Alves Regino	Maracanã	2017108030011-6	Aluno
4	Carla de Medeiros Silva	Nilópolis	2121746	Professora e Coordenadora de Curso
5	Rony Pereira Leal	Nilópolis	1951899	Professor
6	Francisco Aragão Azeredo	São Gonçalo	1667463	Professor
7	Karine Borges Cariello	Niteroi	2341227	Auxiliar de Biblioteca
8	Karolayne da Costa Laurindo	Maracanã	2016208030011-7	Aluna
9	Daiane dos Santos Paranhos	Maracanã	2017108030006-0	Aluna
10	Mônica Menezes de Souza	Reitoria	2294332	Coordenadora de ações culturais
11	Neucimar Duarte Oliveira	Nilópolis	97231274749	Aluna
12	Eliane Ataíde Rodrigues	Duque de Caxias	20132050240041	Aluna
13	Emanuele Nunes de Lima Figueiredo Jorge	Duque de Caxias	2728339	Professora e Coordenadora de Curso
14	Rita de Cássia Cordeiro de Castro	Maracanã	1509528	Professora e Coordenadora de Curso
15	Ricardo Eneas da Silva Moraes	Reitoria	3007968	Pedagogo
16	Bruna Barboza Galdencio	São João de Meriti	2315029	Assistente Social
17	Helena de Souza Torquilha	Nilópolis	2449334	Professora
18	Marcelo Dolores de Carvalho	Duque de Caxias	71122043	Aluno
19	Cristiane Gomes da Silva	Duque de Caxias	20142050240049	Aluno
20	Patricia Teles Alvaro	Maracanã	1565857	Professora
21	Heloisa Helena de Oliveira Santos	Belford Roxo	2416100	Professora
22	Sandra da Silva Viana	Nilópolis	4486366	Professora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

Anexo I à Portaria nº 249/2018/GR

23	Anderson Rocha da Silva	São Gonçalo	1536861	Professor e Diretor de Ensino
24	Albertina Maria Batista de Souza da Silva	Nilópolis	1881475	Professora
25	Eliel da Silva Moura	Reitoria	2294327	Técnico em assuntos educacionais
26	Andréa de Moraes Silva	Nilópolis	1205453	Professora
27	André Guimarães Valente	Duque de Caxias	1581870	Professor
28	Ana Carolina Chave Manso Amaro	Duque de Caxias	2293253	Tradutor Intérprete de Libras
29	Fernanda Paixão de Souza Gouveia	Reitoria	1657018	Técnico em assuntos educacionais
30	Mateus Alencar Nickel	Duque de Caxias	2248292	Técnico em assuntos educacionais
31	Welsing Moreira Pereira	Duque de Caxias	2569286	Professor
32	Rozane Afonso Pereira Martins	Niterói	2315449	Pedagoga
33	Dayse Maria Campos Ferreira	Arraial do Cabo	2293275	Pedagoga
34	Etiane Araldi	Niterói	1039528	Professora
35	Elizabeth Augustinho	Nilópolis	1104903	Pedagoga
36	Andréa Rizotto Falcão	Niterói	2648581	Professora
37	Evelyn Morgan Monteiro	Arraial do Cabo	2609858	Professora
38	Rafaela Jacinto Ferreira	Nilópolis	20181001350	Aluna
39	Alberto Alvadia Filho	São João de Meriti	1106942	Professor
40	Maisa Dutra Dantas	Nilópolis	20151100270158	Aluna
41	Rafel Berrelho Bernini	Duque de Caxias	1777404	Professor e Diretor de Ensino
42	Loise Tarouquela Medeiros	São João de Meriti	2316455	Professora
43	Daysi Lucidi Gomes de Farias	São João de Meriti	2316431	Professora e Coordenadora de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

Anexo II à Portaria nº 249/2018/GR

**Comissão Gestora do FEJA-IFRJ**

<b>NOME</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Claudio Roberto Ribeiro Bobeda	Reitoria	1077589	Representante PROEN/ Presidente
Albertina Maria Batista de Sousa da Silva	Nilópolis	1881475	Professora
Rita de Cássia Cordeiro de Castro	Maracanã	1509528	Professora e Coordenadora de Curso
Emanuele Nunes de Lima Figueiredo Jorge	Duque de Caxias	2728339	Professora e Coordenadora de Curso
Eliane Ataíde Rodrigues	Duque de Caxias	201320502400	Aluna
Daiane dos Santos Paranhos	Maracanã	20171080300060	Aluna
Karine Borges Cariello	Niterói	2341227	Auxiliar de Biblioteca
Francisco Aragão Azeredo	São Gonçalo	1667463	Professor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

Anexo III à Portaria 249/2018/GR

**REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
RIO DE JANEIRO – FEJA - IFRJ**

**TÍTULO I**

**DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (FEJA-IFRJ), criado através da Portaria nº 142 de 30 de abril de 2018, é formado por trabalhadores e estudantes do IFRJ, tendo como objetivo envidar esforços para o fortalecimento, expansão e consolidação da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) no IFRJ.

§ 1º É facultada a participação de alunos egressos de todos os níveis de ensino da instituição, de servidores inativos do IFRJ e servidores ativos e inativos de outras redes de ensino.

§ 2º O FEJA-IFRJ parte do princípio de que a modalidade EJA é um direito adquirido, e que, portanto, o IFRJ, como uma instituição de ensino público, possui um papel social relevante para sua efetivação. Baseando-se nos termos do artigo 205 da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9394/96 Art. 37 e 38, e ainda de acordo com a Lei 11.892/2008 que cria os Institutos Federais.

Art. 2º O Fórum de Educação de Jovens e Adultos do IFRJ se constitui como um espaço de caráter permanente, coletivo e democrático, além de formativo, com o intuito de discutir e propor ações de defesa e fortalecimento da EJA no IFRJ.

Art. 3º Ao Fórum de Educação de Jovens e Adultos do IFRJ (FEJA-IFRJ) compete:

§ 1º Promover espaço de discussão e deliberação de propostas às instâncias competentes para o fortalecimento da modalidade da EJA, numa perspectiva sistêmica, articulando e fomentando ações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

Anexo III à Portaria 249/2018/GR

voltadas para o ensino, a pesquisa, a extensão e para as políticas de atenção ao estudante e aos servidores do IFRJ.

§ 2º Discutir e propor práticas educativas voltadas para a modalidade EJA integrada à Educação Profissional de forma a consolidar a educação dos sujeitos trabalhadores atendidos nos princípios do currículo integrado e da formação humana.

§ 3º Construir coletivamente o conjunto de princípios e diretrizes para a EJA do IFRJ. § 4º Propor ações de formação continuada aos servidores do IFRJ, principalmente aos professores, gestores e membros de equipe pedagógica quanto a modalidade EJA. § 5º Mapear e publicizar informações e estudos no âmbito da EJA integrada à Educação Profissional do IFRJ.

§ 6º Fomentar políticas de atenção ao estudante, atendendo às especificidades da EJA, visando a garantia do acesso e permanência nos cursos do IFRJ.

§ 7º Promover intercâmbio com as Instituições de Ensino e Pesquisa dedicadas ao estudo da EJA, principalmente em sua relação com a Educação Profissional.

§ 8º Contribuir para o debate e ações concretas voltadas para a defesa dos direitos humanos e diversidade na educação.

TÍTULO II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
CAPÍTULO I  
DA COMPOSIÇÃO E DA FREQUÊNCIA

Art. 4º O FEJA-IFRJ será composto por trabalhadores e estudantes do IFRJ.

§ 1º A adesão ao FEJA-IFRJ é aberta a todos, observados os critérios estabelecidos no art. 1º, § 1º.

§ 2º A solicitação para participação do Fórum deverá ser formalizada por meio de uma carta de adesão que deverá ser entregue à comissão gestora do FEJA-IFRJ.

Art. 5º A presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias é obrigatória aos membros aderidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

Anexo III à Portaria 249/2018/GR

§ 1º O acúmulo de quatro faltas, sem justificativa legal, ao longo do período de um ano, excluirá o participante como membro integrante do FEJA-IFRJ.

§ 2º As justificativas de ausência deverão ser entregues com o prazo máximo de um mês e serão avaliadas pela comissão gestora.

CAPÍTULO II  
DA COMISSÃO GESTORA

Art. 6º A Comissão Gestora será composta por sete membros, preferencialmente de diferentes *campi* e Reitoria.

§ 1º É vedada a constituição da comissão, exclusivamente, por membros do mesmo Campus e Reitoria.

§ 2º Esta comissão será formada por meio de eleição simples, a ser realizada bienalmente, considerando o início do período letivo.

§ 3º Para votação, será exigido o quórum de cinquenta por cento mais um dos membros integrantes do Fórum, em primeira convocação e com qualquer quórum na segunda convocação após trinta minutos do horário da primeira, salvo as disposições transitórias. § 4º A votação será realizada em reunião para este fim, sendo os membros integrantes convocados por meio eletrônico e/ou carta convocação, onde serão definidos data, local e horário.

§ 5º A apresentação formal das candidaturas será espontânea, presencial e ocorrerá no dia da votação.

§ 6º O voto será aberto.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão Gestora será de dois anos, com direito a uma recondução por igual período.

SEÇÃO I  
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO GESTORA

Art. 8º Compete à Comissão Gestora:

I – Representar os integrantes na articulação com outras instâncias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

Anexo III à Portaria 249/2018/GR

- II – Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias, efetuando o controle de presença.
- III – Providenciar as condições necessárias para o pleno funcionamento do Fórum.
- IV – Receber e arquivar as cartas de adesão.
- V – Receber, avaliar e arquivar as justificativas de ausência dos membros integrantes.
- VI – Receber, organizar e distribuir as correspondências.
- VII – Secretariar as reuniões e elaborar as atas.
- VIII – Elaborar, organizar e publicizar boletins com informações e deliberações relacionadas às políticas institucionais da EJA no IFRJ.
- IX – Organizar e divulgar calendário anual das reuniões do Fórum, de modo a garantir a prévia preparação de seus participantes.

TÍTULO III  
DO FUNCIONAMENTO  
CAPÍTULO I  
DAS REUNIÕES

Art. 9º O FEJA-IFRJ se reunirá ordinariamente uma vez por mês de forma sistêmica, nos espaços do IFRJ.  
Parágrafo único: As reuniões do Fórum deverão respeitar os períodos de férias docentes estabelecidos nos calendários acadêmicos do IFRJ.

Art. 10º As convocações para a reunião serão feitas por meio eletrônico ou outro meio de comunicação pela Comissão Gestora.

Art. 11º Cada reunião deverá ser registrada em Atas simples e assinada por todos os presentes, constando às proposições apresentadas e as respectivas resoluções.

Art. 12º O FEJA-IFRJ publicará boletins semestrais para informar as deliberações relacionadas às políticas institucionais do IFRJ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

Anexo III à Portaria 249/2018/GR

CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela comissão gestora do FEJA-IFRJ.

Art. 14º Este regimento deverá ser aprovado por cinquenta por cento mais um de seus membros integrantes, salvo as disposições transitórias.

Art. 15º As modificações neste regimento só poderão ser realizadas através da aprovação de cinquenta por cento mais um dos membros do FEJA-IFRJ.

Art. 16º A primeira eleição para instituição da primeira Comissão Gestora será realizada pelos participantes da primeira reunião do FEJA-IFRJ, em concordância com os critérios estipulados neste regimento.

A small, stylized handwritten signature or mark located in the bottom right corner of the page.